

RESOLUÇÃO N° 15 DE 27 de agosto DE 2025.

**Dispõe sobre a aprovação da
readequação do plano de
trabalho para utilização de
Recursos de Emendas
Parlamentares**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -

CMAS, no uso da competência que lhe é conferida pela Constituição Federal, pela Lei Municipal nº 3448/95, pela Lei Municipal nº 5.125/13 e, ainda, pelo seu Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar que Núcleo de Convivência Menino Jesus utilize os recursos remanescentes no valor de R\$ 38.455,59 (trinta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos da Verba Parlamentar Federal (GN4) recebida no valor de R\$ 200,000,00 (duzentos mil reis) aprovado anteriormente em Resolução N° 294/2024 de 09 de maio de 2024;

Art. 2º Os recursos serão utilizados de acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao CMAS em Reunião Extraordinária em 27 de agosto de 2025;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal nº 3448 de 21 de Dezembro de 1995

Lei Municipal nº 5.125 de 05 de Junho de 2013



São Caetano do Sul, SP, 27 de agosto de 2025.

LUCIANA DA SILVA DEL SANTO

Presidente CMAS

Avenida Prosperidade, 441 – Bairro Prosperidade - São Caetano do Sul/SP

Telefone: 11 4233 8936

cmas@saocaetanodosul.sp.gov.br